



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 112/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 350-1/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2024 ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 001/2021.

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026/2023, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 E LEI Nº 14.133/2021

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA ATENDER A ATUAL NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE TRABALHADORES DO SUAS E DEMAIS ATORES DA REDE COM O OBJETIVO DE FORTALECER E APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DOS MESMOS, OBJETIVANDO INSTITUCIONALIZAR A PERSPECTIVA POLÍTICO - PEDAGÓGICO E A CULTURA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2013

#### RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA EM BANCOS DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS OLS 3285 E NX I9107), CAMINHÃO BAÚ FORD (PLACA NTV 3299) E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE NO ASSOALHO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS LSD 3054 / KVE 4309 / NYX 4332 / NXI 9207), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA ATENDER A ATUAL NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE TRABALHADORES DO SUAS E DEMAIS ATORES DA REDE COM O OBJETIVO DE FORTALECER E APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DOS MESMOS, OBJETIVANDO INSTITUCIONALIZAR A PERSPECTIVA POLÍTICO - PEDAGÓGICO E A CULTURA DA EDUCAÇÃO

PERMANENTE CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2013

## CONTRATOS

---

- EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/2024-OSD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE TRABALHADORES DO SUAS E DEMAIS ATORES DA REDE COM O OBJETIVO DE FORTALECER E APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DOS MESMOS, OBJETIVANDO INSTITUCIONALIZAR A PERSPECTIVA POLÍTICO - PEDAGÓGICO E A CULTURA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE CONFORME RESOLUÇÃO CNAS Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2013
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA ATENDER A ATUAL NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SOB EDITAL Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFESSORES SOB EDITAL Nº 003/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA .

## NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-E - MEDICAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA
- NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-E - MEDICAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378  
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



## **PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **N.º. 112/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### **CONSIDERANDO:**

I – A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – Decreto N.º 076/2021 de 13 de agosto de 2021;

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo, a colaboradora **Neide Borges da Cruz**, identificada pela **matrícula nº 1008**.

**Art.2º** - Nomear para executar a fiscalização do Contrato:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Nº ORDEM DE EXECUÇÃO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA	011/2024	09.04.2024	08.07.2024
A colaboradora <b>Irineide Teixeira de Souza</b> identificada pela <b>matrícula nº 057</b> .			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378  
AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



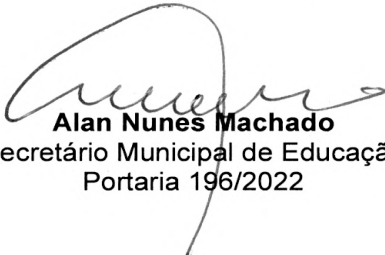
**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá:

- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.
- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 09 de abril de 2024.

  
**Alan Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 196/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA Nº. 350-1/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2024 ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 001/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO:**

I – A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – Decreto Nº 076/2021 de 13 de agosto de 2021;

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão e fiscalização da ordem de fornecimento elencado abaixo, o colaborador **Rafael Ribeiro dos Santos**, identificado pela matrícula nº 1039.

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
ARINALDO BARBOSA DOS SANTOS	043/2024	08.03.2024	31.12.2024

**Parágrafo Único** – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão:

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) – Tel./Fax. (77) 3442-2134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 08 de março de 2024.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município de quarta-feira, 03 de abril de 2024 - Edição nº 1856, referente ao Edital da Chamada Pública Nº. 001/2024.

Esta edição encontra-se no site:

<https://procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%201856.pdf>

**Código para verificação:** F688-9918-29DA-D5B3-2CA5

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Assinado em:** 03/04/2024 16:08 UTC-03:00


Onde se lê:

Preço publicado no Edital Nº 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública)

Leia-se:

Preço publicado no Edital Nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública)

Buritirama – Ba, 12 de abril de 2024.

  
**Jair Edi Marques dos Santos**  
Presidente da Comissão  
Portaria 348-1/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Locação de bem imóvel para atender a atual NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

**CONTRATADO:**  
**ARINALDO BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 455.143.801-49**

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.  
Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
Valor Global para o Período: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 08 de março de 2024.

  
**Ana Cláudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 315/2024

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na capacitação técnico profissional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de trabalhadores do SUAS e demais Atores da Rede com o objetivo de fortalecer e aprimorar os conhecimentos dos mesmos, objetivando institucionalizar a perspectiva político – pedagógico e a cultura da educação permanente conforme Resolução CNAS nº 004 de 13 de março de 2013.

**CONTRATADA:**

**ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 19.324.105/0001-24**


Prazo de Vigência: 15 (quinze) dias.

Valor Global: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 08 de abril de 2024.

  
**Ana Cláudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria N.º 006/2021

Rua São Gonçalo, 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel./Fax. (77) 99958-4095



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA EM BANCOS DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS OLS 3285 E NX 19107), CAMINHÃO BAÚ FORD (PLACA NTV 3299) E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE NO ASSOALHO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS LSD 3054 / KVE 4309 / NYX 4332 / NXI 9207), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.**

## EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

### DISPENSA N.º 015/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 015/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 08 de abril de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA EM BANCOS DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS OLS 3285 E NX 19107), CAMINHÃO BAÚ FORD (PLACA NTV 3299) E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO ANTIDERRAPANTE NO ASSOALHO DE 04 ÔNIBUS ESCOLARES (PLACAS LSD 3054 / KVE 4309 / NYX 4332 / NXI 9207), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA-BA.** Fornecedor: 49.988.859 TIAGO CHAGAS DA COSTA, CNPJ nº 49.988.859/0001-40. **Valor: R\$ 38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Buritirama - BA, 09 de abril de 2024 – **Alan Nunes Machado** – Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 005/2024-I, consoante Processo Administrativo nº. 026/2024, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a locação de bem imóvel para atender a atual **NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA**, em favor do locatário **ARINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF Nº 455.143.801-49 - Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizado para o período: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Buritirama - BA, 08 de março de 2024.

  
**Ana Cláudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 315/2024.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 006/2024-I, consoante Processo Administrativo nº. 037/2024, com fundamento no inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na capacitação técnico profissional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de trabalhadores do SUAS e demais Atores da Rede com o objetivo de fortalecer e aprimorar os conhecimentos dos mesmos, objetivando institucionalizar a perspectiva político – pedagógico e a cultura da educação permanente conforme Resolução CNAS nº 004 de 13 de março de 2013, em favor da empresa ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 19.324.105/0001-24 - Valor global: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

Buritirama - BA, 08 de abril de 2024.

  
**Ana Claudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria N.º 006/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
 Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
 CEP. 47.120-000



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-I**  
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 012/2024-OSD**

**Inexigibilidade de Licitação nº:** 006/2024-I

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021

**Nº da Ordem de Serviços:** 012/2024

**Processo Administrativo:** 037/2024

**Nome da Contratante / CNPJ:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE BURITIRAMA – CNPJ Nº 17.328.278/0001-95.

**Nome do Contratado / CNPJ:** ANTONIA L SILVA SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 19.324.105/0001-24

**Objeto:** contratação de empresa especializada na capacitação técnico profissional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de trabalhadores do SUAS e demais Atores da Rede com o objetivo de fortalecer e aprimorar os conhecimentos dos mesmos, objetivando institucionalizar a perspectiva político – pedagógico e a cultura da educação permanente conforme Resolução CNAS nº 004 de 13 de março de 2013.

**Dotação Orçamentária:**

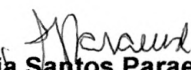
Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020601	2.038 - Manutenção das Ações do Serviços de Proteção Social Básica	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	16600000
020601	2.056 - Manutenção das Ações dos Conselhos na Assistência Social	3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.	16600000

Valor global: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** 08 de abril 2024 a 22 de abril de 2024.

**Data da Assinatura:** 08 de abril de 2024.

Buritirama - BA, 08 de abril de 2024.

  
**Ana Claudia Santos Paraense**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Portaria N.º 006/2021

Rua São Gonçalo, 86 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel./Fax. (77) 99958-4095



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BURITIRAMA - CNPJ: 17.328.278/0001-95  
Rua São Gonçalo, 86 – Centro – Buritirama – Bahia  
CEP. 47.120-000



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-I**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2024-I**

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** 043/2024

**Processo Administrativo:** 026/2024

**Nome da Contratante / CNPJ:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ Nº 17.328.278/0001-95

**Nome do Contratado / CNPJ:** ARINALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 455.143.801-49

**Objeto:** locação de bem imóvel para atender a atual NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

**Dotação Orçamentária:**


Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020602	2.041 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.F.	15000000

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizado para o período: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Vigência:** 08 de março 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 08 de março de 2024.

Buritirama - BA, 08 de março de 2024.

  
**Ana Cláudia Santos Paraense**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 315/2024.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000 – Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SOB EDITAL Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de Educação, bem como a possibilidade prevista em edital de prorrogação por igual período das contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado e por se tratar de questões de relevante interesse público atrelada à Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 30 de novembro o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Estagiários da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Edital 002/2023.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos

**Buritirama – BA, 12 de abril de 2024**

**ARIVAL MARQUES VIANA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****SELEÇÃO DE PROFESSORES SOB EDITAL Nº 003/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de Educação, bem como a possibilidade prevista em edital de prorrogação por igual período das contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado e por se tratar de questões de relevante interesse público atrelada à Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 30 de novembro o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Edital 003/2023.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos

**Buritirama – BA, 12 de abril de 2024.**

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor  
Marcos Cesar Portela Araújo  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 017/2023  
Ata de Registro de Preços nº 017/2023-E  
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.  
31.097.573/0001-09  
AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, Nº 351, GALPAO C, BAIRRO BROTAS, NA  
CIDADE DE SALVADOR - BA, CEP 40.279-150.

A Secretária Municipal de Saúde de Buritirama-BA, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-E, e oriundas do Processo Licitatório nº 301/2023– Pregão Eletrônico para Registro de preços PERP nº 017/2023, cujo objeto é Registro de preços visando eventual aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**  
4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2024 (anexo), emitida dia 05/03/2024 e enviada por e-mail dia 05/03/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Buritirama - BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues por completo (conforme Termo de Recebimento Provisório 001/2024 enviado por e-mail dia 26/03/2024). Das faltas, apenas um (01) item foi entregue, recebido e conferido na data 10/04/2024. Mesmo assim, restam entregar (do total do pedido R\$ 52.439,60) o valor de R\$ 23.414,32. Destacamos que a maioria dos medicamentos são para uso do Hospital de Pequeno Porte – HPP, no qual atualmente consta com demanda muito alta e a depender da prescrição médica, é indicada a internação hospitalar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Abaixo, estão as relações dos itens não entregues até o momento:

ITEM	DESCRIMINACAO	MARCA	QTD	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12.2	Sulfato de Salbultamol 0,5mg/ml Sol Inj Ct Vd Amb XI ML amp 1ml	Hipolabor	100	AMP	R\$ 1,90	R\$ 190,00
12.4	Bicarbonato de Sódio 8,4% Amp 10ML	Farmace	200	AMP	R\$ 1,85	R\$ 370,00
12.5	Cloreto de Potássio 10% - 1,0 G/10 ML Sol Inj Fr Plas Trans X 10 ML (Emb. Hosp.)	Farmace	200	FR	R\$ 0,90	R\$ 180,00
12.6	Cloreto de Potássio 19,1% - 1,91 G/10ML Sol Inj Fr Plas Trans X 10 ML (Emb. Hosp.)	Farmace	200	FR	R\$ 1,57	R\$ 314,00
12.7	Cloreto de Sódio 0,9% - 9 MG/ML Sol Inj. Vd Inc X 10 ML	Farmace	200	AMP	R\$ 0,92	R\$ 184,00
12.8	Gluconato De Cálcio 10% - 100 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 10 ML	Halex Istar	200	AMP	R\$ 4,47	R\$ 894,00
12.9	Sulfato De Magnésio 10% Inj (100MG/ML) em amp. c/ 10ML	Samtec	200	AMP	R\$ 2,75	R\$ 550,00
12.10	Escopolamina 20MG/ML Inj. 1ML (Buscopan Simples ou Similar)	Farmace	400	AMP	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
12.18	Hidralazina Inj - 20 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1 ML - (ou Similar - Emb. Hosp.)	Cristalia	50	AMP	R\$ 13,55	R\$ 677,50
12.19	Nootropil 200 MG/ML (Piracetan) Sol Inj Vd Amb X5ML - Ou Similar	Sanofi Medley	48	AMP	R\$ 4,46	R\$ 214,08
12.23	Complexo "B" Injetável, Ampola 2 ML Sol Inj IM Vd amb X 2ML	Hypofarma	1200	AMP	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
12.24	Vit C 500MG (Ácido Ascórbico) 0,500G + 0,1157G + 0,0005G + 0,005G / 5 ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML - Ou similar	Farmace	1200	AMP	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
12.29	Sulfato de Terbutalina Inj - 0,5MG/ML 1ML	União Química	50	AMP	R\$ 4,87	R\$ 243,50
12.30	Hemitartarato de Norepinefrina Inj. 2MG/ML 4 ML	Fresenius	50	AMP	R\$ 6,94	R\$ 347,00
14.4	Cefalotina Sódica 1G PÓ P/ SOL INJ CT VD INC + 50 DIL AMP X 10 ML	Abl	600	UND	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
14.6	Succinato Sódico de Cloranfenicol - 1G PÓ LIOF P/ SOL INJ IV FA VD INC X 5 ML	Blau	100	FR	R\$ 6,07	R\$ 607,00
14.7	Gentamicina 40 MG - 1ML - Sol Injetável	Fresenius	400	AMP	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
14.8	Gentamicina 80 MG - 2ML - Sol Injetável	Hypofarma	400	AMP	R\$ 1,71	R\$ 684,00
14.9	Metronidazol - 5 MG/ML Sol Ij Cx Fr Plas Trans X 100 ML	Farmace	120	AMP	R\$ 4,59	R\$ 550,80
14.10	Oxacilina Sódica 500MG Pó Inj Ct FA VC INC e Diluente de 5ml	Fresenius	800	FR	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
15.3	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML - 5ML	União Química	100	AMP	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15.5	Cloridrato De Clorpromazina - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML	União Química	100	AMP	R\$ 1,99	R\$ 199,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



15.6	Cloridrato De Petidina - (Dolantina) 50 MG/ ML Sol Inj Ct Vd Inc X 2 ML - Ou Similar	União Química	100	AMP	R\$ 2,90	R\$ 290,00
15.7	Cloridrato De Tramadol 50MG/ML Inj - Sol Inj Ct Vd Amb X 2 ML	Teuto	240	AMP	R\$ 4,00	R\$ 960,00
15.14	Morfina - 10 MG/ML Sol Inj Est Amp Vd Amb X 1 ML Em. Hosp. Dimorf ou Similar	União Química	100	AMP	R\$ 4,35	R\$ 435,00
<b>VALOR TOTAL NÃO ENTREGUE</b>						<b>R\$ 23.414,32</b>

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sexta da referida Atas de Registro de Preços nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09, situada na Avenida Santiago de Compostela, nº 585, Galpao C, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.279-150., inscrita no CNPJ Nº. 31.097.573/0001-09, pelo seu representante infra-assinado, o Senhor Marcos Cesar Portela Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1135373957 SSP/BA, inscrito no CPF nº 850.089.235-87, residente e domiciliado na Rua Chorrocho, nº 644, Bairro Penambues, em Salvador-BA, doravante denominada FORNECEDORA, observando a urgência do fornecimento do objeto abre-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que cumpra o objeto do contrato a partir da publicação no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 109, I, "e" da lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Buritirama - BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2023-E e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Buritirama - BA – no endereço eletrônico: [https://www.buritirama.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial).

Buritirama – BA, 12 de abril de 2024.

  
**CLEVELAND DAVIS ROCHA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 316/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor  
Marcos Cesar Portela Araújo  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 017/2023  
Ata de Registro de Preços nº 017/2023-E  
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº.  
31.097.573/0001-09  
AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, Nº 351, GALPAO C, BAIRRO BROTAS, NA  
CIDADE DE SALVADOR - BA, CEP 40.279-150.

A Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama-BA, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-E, e oriundas do Processo Licitatório nº 301/2023– Pregão Eletrônico para Registro de preços PERP nº 017/2023, cujo objeto é Registro de preços visando eventual aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2024 (anexo), emitida dia 26/03/2024 e enviada por e-mail dia 26/03/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Buritirama - BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues por completo, visto que, alguns itens como 12.10, 12.23, 12.24, desde da primeira solicitação (001/2024) até o momento não recebemos. Do pedido solicitado 002/2024 (total R\$ 9.201,00), apenas R\$ 1.600,50 foram entregues. Destacamos que a maioria dos medicamentos são para uso do Hospital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



dos medicamentos são para uso do Hospital de Pequeno Porte – HPP, no qual atualmente consta com demanda muito alta e a depender da prescrição médica, é indicada a internação hospitalar.

Abaixo, estão as relações dos itens não entregues até o momento:

ITEM	DESCRIMINACAO	MARCA	QTD	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12.10	Escopolamina 20MG/ML Inj. 1ML (Buscopan Simples ou Similar)	Farmace	600	AMP	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
12.11	Brometo N Butiloscopolamina + Dipirona Sódica Inj Composto de 5ML	Teuto	600	AMP	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
12.23	Complexo "B" Injetável, Ampola 2 ML Sol Inj IM Vd amb X 2ML	Hypofarma	600	AMP	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
12.24	Vit C 500MG (Ácido Ascórbico) 0,500G + 0,1157G + 0,0005G + 0,005G / 5 ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML - Ou similar	Farmace	600	AMP	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
12.25	VIT K 10MG (Fitomenadiona) 10 MG/ML Sol Inj Ct Band Al/Plas Vd Amb X 0,2 ML + 5 Dosad Plas - ou Similar	Cristalia	250	AMP	R\$ 3,45	R\$ 862,50
<b>VALOR TOTAL NÃO ENTREGUE</b>						<b>R\$ 7.600,50</b>

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sexta da referida Atas de Registro de Preços nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09, situada na Avenida Santiago de Compostela, nº 585, Galpao C, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.279-150., inscrita no CNPJ Nº. 31.097.573/0001-09, pelo seu representante infra-assinado, o Senhor Marcos Cesar Portela Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1135373957 SSP/BA, inscrito no CPF nº 850.089.235-87, residente e domiciliado na Rua Chorrocho, nº 644, Bairro Penambues, em Salvador-BA, doravante denominada FORNECEDORA, observando a urgência do fornecimento do objeto abre-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que cumpra o objeto do contrato a partir da publicação no Diário Oficial do Município, com fulcro no art. 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Buritirama - BA, por sua aceitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2023-E e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Buritirama - BA – no endereço eletrônico: [https://www.buritirama.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial).

Buritirama – BA, 12 de abril de 2024.

  
**CLEVELAND DAVIS ROCHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 316/2024